



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 051/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Empresa Socotherm Brasil S/A.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1047/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Empresa Socotherm Brasil S/A, para concessão pela Unitau, de desconto nos valores das mensalidades dos cursos de graduação presencial, exceto Medicina, aos empregados da Empresa e seus dependentes, aprovados no Vestibular/2013 e matriculados na 1ª série.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente de acordo com o interesse das partes, por meio de Termos Aditivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, e sua rescisão poderá ocorrer por acordo das partes ou por iniciativa de uma delas, mediante simples notificação extrajudicial à outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias, o que não constituirá qualquer direito de indenizações decorrentes da rescisão, a qualquer título que seja, entre os convenientes e demais beneficiados por este Convênio.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA